



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – SIM nos abatedouros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de realização de inspeção junto aos abatedouros presentes no município através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no horário das 07h30 às 13h30min

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 41, de 11 de maio de 2018.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente com o término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de novembro de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda